



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG DISTRIBUIÇÃO S/A. – CELG D)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com a Portaria nº 219/2017 e 918/2022, resolve firmar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2020**, estabelecido com a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, sediada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, CEP 74.805-180, Edifício Gileno Godoi, Bairro Jardim Goiás, Goiânia – GO, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em observância ao que consta no processo eletrônico nº 006370.2023-55, de acordo com o disposto no art. 57, II, combinado com o art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto apostilar o Contrato nº 03/2020, para fins de ratificar a prorrogação automática pelo período de 12 (doze) meses, prevista na cláusula 3ª do referido Contrato, com a renovação do seu prazo de vigência a partir de 01/01/2024.

1.2 - O presente termo de apostilamento também tem como finalidade registrar o novo impacto orçamentário/financeiro, bem como o empenhamento da despesa, decorrente da



prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, correspondente ao exercício financeiro de 2024, conforme documentação instruída nos autos eletrônicos nº 006370.2023-55.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas dar-se-á a conta da dotação orçamentária nº **2024.01.0101.031.0001.2001.33903943.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0002 00**, emitida em **16/01/2024**, no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor da presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2020, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATANTE